



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 5731
13/08/21

1º TERMO ADITIVO AO DE COMPROMISSO Nº.015/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.382.250/0001-50 com sede na UMEI DONA ALICE FERREIRA, situada à Rua Campos Sales, nº 80, Bairro JK, em Contagem/MG, CEP. 32310-040 denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representado por sua Presidente Solange Barbosa de Jesus Pereira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 015/2021 no valor de R\$ 9.895,10 (Nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 36.575,90 (Trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 13 de agosto de 2021.


Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

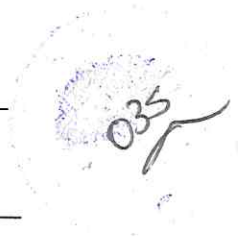

SOLANGE BARBOSA DE JESUS PEREIRA
Caixa Escolar Umei Alice Ferreira

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





PLANO DE TRABALHO						
01 - DADOS CADASTRAIS						
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA				
CNPJ:	11.382.250/0001-50					
ENDEREÇO DA SEDE						
Logradouro:	Rua Campos Sales		Nº:	80	CEP:	32310-040
Bairro:	JK	Cidade:	Contagem	UF:	MG	
Telefone/Endereço Eletrônico:		3333-1431 \ umei.donaalice@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS						
Banco/nº:	CEF- 104	Nº conta corrente:	7274-6	Agência	893	
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:		Solange Barbosa de Jesus Pereira				
CPF:	[REDACTED]		CI /Orgão Expedidor:	[REDACTED]		
Cargo/Função:	Diretora Escolar		Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL						
Logradouro:	[REDACTED]		Nº:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	Cidade:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]	
Telefone/Endereço Eletrônico:						
02 - OUTROS PARTÍCIPIES						
ENTIDADE EXECUTORA:						
Endereço:						
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação					
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro					
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA						
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO					
PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Início:	Agosto de 2021		Término:	31/10/2021		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da UMEI ALICE FERREIRA FRANCA.						
JUSTIFICATIVA						
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.						

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 034.


04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	130	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto/2021 a Outubro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto/2021 a Outubro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto/2021 a Outubro/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. inf. (Repasse de recursos para ampliação sala dos funcionários)	R\$ 9.895,10	Agosto/2021 a Outubro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 9.895,10	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. inf. (Repasse de recursos para ampliação sala dos funcionários)	R\$ 9.895,10	Agosto/2021 a Outubro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 9.895,10	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. inf. (Repasse de recursos para ampliação sala dos funcionários)	R\$ 9.895,10	Até 30/11/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 13 de agosto de 2021


SOLANGE BARBOSA DE JESUS PEREIRA
Caixa Escolar Umei Alice Ferreira

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Engrácia Maria Trópia Barreto
Superintendente de Educação Infantil
Matrícula: 0119869-2

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 9.895,10 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 13/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/10/2021.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/ CONTAGEM

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial / Telefone: 3395-7918

seduc.conselhoalimentacao@edu.contagem.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

Conselho de Alimentação Escolar - CAE/ Contagem, por meio de sua Presidência, CONVOCA os (as) Conselheiros (as) de Direito a participarem da 5ª reunião Plenária – ordinária/2021, a realizar-se no dia 18 de agosto (quarta-feira), às 09 horas, de modo híbrido – presencial e virtual, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião Plenária do CAE, realizada no dia 15/07/2021.
2. Informes gerais.
3. Análise do Projeto de Lei que reformula o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Contagem.

Contagem, 12 de agosto de 2021.

Maria Dolores Lima de Paiva
Presidente do CAE/Contagem

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pela Sr. Fernando Augusto Silva Lopes e STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.388.674/0001-29, estabelecida na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva nº 168, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. Thiago de Assis Silva, CPF nº 061.011.826-90, RG nº MG-8975699, expedida pela SSP/MG, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 004/2021, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, prestou os serviços de locação de impressoras e serviços de impressão e digitalização de documentos, em continuidade ao Contrato Administrativo 004/2018, cujo objeto foi “prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica pela Administração Municipal, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, a instalação, configuração. Manutenção (preventiva e corretiva) e sistemas aplicados nos serviços, suporte técnico, reposição de peças e insumos, exceto papel e grampo e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluída a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem”, mencionado na Nota Fiscal nº 2021/1920, totalizando o valor de R\$ 32.037,50 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos ao mesmo concernente.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 02/2017 e na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 32.037,50 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 29000247-3, Agência nº 3181, do Banco Santander S/A., em favor da STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, a STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da locação de